

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº. 8

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal, em sessão ordinária, sob a Presidência do Presidente Alberto Dionísio Branco Lopes, Secretariada pelos Vogais Judite Yolanda Capelo dos Santos e Fernando dos Santos Manata, respectivamente, Primeiro e Segundo Secretários e com a presença dos Vogais Henrique Manuel Marques Domingos, João Francisco do Casal, Eduardo António Ramalheira, Octaviano Augusto Ferreira de Seabra, Maria Josefa Pimentel Martins Cipriano, Maria Helena Dias Camelo, Domingos Simões Maia, Maria Odete Gonçalves Gaspar da Paula, Manuel Marques Anileiro, Vitor José Pedrosa da Silva, Manuel Carvalho Bernardes, Manuel Silvestre Almeida Simões Cunha, António Pereira Campos Naia, Alberto Tomás Vieira, Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, António Rocha Dias de Andrade, Celso Sousa de Figueiredo Gomes, Pedro Martins Bastos, Rogério Augusto Neto Barroca, Manuel Simões Madail, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Rodrigues Simões, António Henriques Sancho, João Gamelas da Silva Matias, Jaime Ferreira Marques Vieira, Vital Marques Miranda, António Maio Ferreira Capela e Luís Gonzaga Valente de Sousa.

Pelas vinte e uma horas e trinta minutos o Presidente declarou aberta a presente sessão.

Verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais Francisco Fernando da Encarnação Dias, José Maria Lobo Portugal Sanches de Morais Ribeiro Raposo, António Manuel Carvalho Serra Granjeira, António Adérito Brás Coelho e Silva, João Manuel Moreira da Rocha Vilarinho, Arlindo da Cruz, Sebastião Dias Marques, Maria Antónia Corga de Vasconcelos de Pinho e Melo, Henrique Manuel Aubry de Oliveira Pontes de Gouveia, Maria Joana Gaspar de Melo Albino de Campos Cruz, Flávio Ferreira Sardo, Horácio Camões Sobral, Manuel Pereira Cabral Monteiro e Manuel Gaspar Fernandes.

Iniciados os trabalhos, o Presidente da Mesa pôs à discussão e votação as actas das reuniões da sessão anterior, bem como da sessão extraordinária realizada em 29 de Fevereiro, último.

Relativamente à acta nº. 3 o Vogal Pedro Bastos chamou a atenção para o teor da mesma, em virtude de, na sua opinião, os factos não estarem suficientemente pormenorizados, tendo o Presidente esclarecido que a mesma havia já sido aprovada em minuta como consta do respectivo processo.

Posta à votação foi a respectiva acta aprovada por unanimidade. .2.  
L.G.

Passou-se, de seguida, à discussão da acta n.º 4, tendo novamente o Vogal Pedro Bastos usado da palavra para referir que o Presidente da Câmara ao informar do andamento das obras ao longo do Canal de S. Roque não falou nas "condições atmosféricas". Depois de ter sido devidamente esclarecido pelos Presidentes da Mesa e da Câmara, passou-se à votação da referida acta n.º 4, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Não tendo ninguém usado da palavra, foi também aprovada por unanimidade a acta n.º 5.

Seguidamente, passou-se à votação da acta n.º 6, tendo a mesma sido aprovada com 30 votos a favor e 1 abstenção do Vogal Luís Gonzaga.

Seguiu-se um pequeno intervalo para a leitura da acta n.º 7.

Reiniciados os trabalhos o Vogal Carlos Candal usou da palavra para fazer uma reserva quanto à pontuação das intervenções feitas pelo próprio e pelo Vogal Sebastião Marques, dado alguns pormenores de transcrição nem sempre serem os mais rigorosos, referindo, no entanto, que é muito difícil transcrever e pontuar discursos feitos de improviso.

Feita a votação, obteve-se o seguinte resultado: 26 votos a favor e 5 abstenções dos Vogais Henrique Domingos, Eduardo Ramalheira, Manuel Anileiro, João Matias e Jaime Vieira.

O Vogal Eduardo Ramalheira fez a seguinte declaração de voto: "Como não pude estar presente na última reunião - Assembleia extraordinária -, não posso testemunhar a fidelidade ou infidelidade com que a acta traduz a reunião, por isso me abstive".

Entretanto deu entrada na sala o Vogal António Alves.

Imediatamente a seguir o Presidente da Mesa pôs à consideração da Assembleia se na elaboração das actas deverá continuar a ser seguido o critério que tem vindo a ser adoptado ou se se pretende que se reproduza textualmente todas as observações que são feitas mesmo aquelas de mero pormenor.

Perguntada, de seguida, a Assembleia se deverá continuar a adoptar-se o mesmo critério na elaboração das actas, obteve-se o seguinte resultado: 29 votos a favor, 2 votos contra dos vogais Pedro Bastos e Rogério Barroca e uma abstenção do Vogal António Alves.

Passou-se, de imediato, ao período de antes da ordem do dia.



4.  
dos membros das colectividades que integravam o conselho municipal anterior. 1.6.  
or não foram destacadas nem diferenciadas as colectividades culturais, desportivas e porventura recreativas, formaram só um único grupo que elegeu o respectivo representante. Depois de o mesmo Vogal fazer pormenorizada alusão à relevante actividade desenvolvida pelo Clube dos Galitos no campo cultural, emitiu a opinião de que não lhe parece que haja na lei qualquer disposição ou no seu espírito que impeça que a mesma colectividade possa participar simultaneamente, atentas os diversos fins que prossegue, numa eleição.

O Presidente, no uso da palavra, afirmou que está inteiramente de acordo com a afirmação feita acerca da actividade cultural desenvolvida pelo Clube dos Galitos, adiantando que acerca do assunto e na troca de impressões com o Sr. Presidente da Direcção do Clube dos Galitos lhe perguntou qual das duas actividades - desportiva e cultural -, considerava preponderante dentro da mesma colectividade, tendo aquele respondido que considerava como actividade número um do Clube a parte desportiva e foi nessa ordem de ideias que se entendeu perfeitamente correcta a convocação para a eleição do representante das colectividades desportivas, não se considerando correcta a convocação para a eleição das actividades culturais, que por assim se entender não teve lugar. Acrescentou, depois, que aceita perfeitamente que o critério de convocação ou não do Clube dos Galitos para a representação do sector cultural, seja discutível. No entanto, foi seguido o critério de convocar apenas aquele Clube e de acordo com a indicação transmitida verbalmente pelo Sr. Presidente da Direcção, para se fazer representar apenas numa eleição. E a concluir: Assim não foi entendido por quem de direito, e, à respectiva eleição, apresentaram-se 9 representantes quando, salvo o erro, só 8 haviam sido convocados. É o problema que submeto à consideração da Assembleia, sublinhando aquilo que já afirmei, ou seja, que por acaso o Clube dos Galitos não foi eleito representante das actividades culturais.

Ainda acerca do assunto usaram da palavra os Vogais - Eduardo Ramalheira, Carlos Candal, Pedro Bastos e Rocha Andrade, tendo este afirmado que, por exemplo, os ranchos folclóricos que prosseguem actividade cultural na grande generalidade, como haverá porventura outras associações de carácter eminentemente ou até exclusivamente recreativo e que tem a sua função extremamente válida e que se integram na denominação genérica de associações culturais: A finalizar, emitiu a opinião de que, constituído o Conselho Municipal, há que respeitar a mesma constituição nos moldes observados, entendo que seria útil fazer um levantamento das associações culturais, desportivas e recreativas do Concelho, tanto quan-

to possível exaustivo, definindo-se com rigor a actividade pelas mesmas desenvolvidas, a fim de, na designação do Conselho Municipal do próximo ano, não subsistirem dúvidas como a que o Presidente levantou.

De novo no uso da palavra, o Presidente disse que ficavam registadas as observações feitas e adiantou que para o bom andamento de todos os trabalhos será necessário fazer o mais completo possível o cadastro de todas as associações com indicação pormenorizada das actividades desenvolvidas.

De imediato foi posta à votação se é de considerar legal a reunião realizada dos representantes das actividades culturais, nos moldes referidos, verificando-se o seguinte resultado: pela afirmativa 28 votos a favor e 4 abstenções dos Vogais Pedro Bastos, Rogério Barroca, Judite Yolanda e do Presidente.

Entretanto foram apresentadas à mesa quatro propostas, sendo duas do Partido Socialista (N.ºs. 1 e 2) e outras duas do Centro Democrático Social (N.ºs. 3 e 4), as quais o Presidente passou a ler e que são do seguinte teor: Proposta n.º 1: "A Assembleia Municipal de Aveiro, na sua reunião de 28 de Abril de 1980, delibera emitir parecer favorável à criação da freguesia de Santa Joana, no concelho de Aveiro, nos termos propostos no projecto de Lei n.º 389/I, pendente na Assembleia da República". Proposta n.º 2: "A Assembleia Municipal de Aveiro, na reunião de 28 de Abril de 1980, delibera tornar pública a sua justa expectativa de ver localizar neste concelho o projectado centro técnico da cerâmica de vidro, assim se atendendo às características económicas da região e obtendo a melhor utilização dos meios humanos e técnicos disponíveis no departamento de Engenharia Cerâmica e do Vidro da Universidade de Aveiro". Proposta n.º 3: "Tendo falecido o ilustre Aveirense Dr. Álvaro Sampaio que foi Presidente da Câmara Municipal de Aveiro e justamente detinha a medalha de ouro da Cidade, propomos um voto de pesar pelo infausto acontecimento. Por não ter havido melhor oportunidade, igualmente se propõe agora um voto de pesar pelo desaparecimento de outro Aveirense que igualmente foi Presidente da Câmara Municipal de Aveiro - o Dr. Artur Alves Moreira". Proposta n.º 4: "No dia 20 do corrente mês de Abril anunciou o Governo, em Viseu, através do Senhor Ministro das Obras Públicas, o início imediato de tão almejada estrada Aveiro-Vilar Formoso pelo lançamento dos concursos de execução dos troços Prime-Mangualde e variante de Celorico da Beira, bem como pelo lançamento do projecto definitivo Albergaria-Viseu. Considerando que se trata de uma velha aspiração das gentes das Beiras e a extraordinária importância que tal obra terá no desenvolvimento de Aveiro e do seu porto, propõe-se que esta Assembleia manifeste ao Governo e ao Senhor Ministro das

Obras Públicas e regozijo dos aveirenses pela decisão e coragem demonstradas pelo arranque de obra.ção significativa".

Feita a votação pelos membros presentes foi a proposta numero um aceite à discussão com 31 votos a favor e 1 abstenção do Vogal Tomás Vieira.

Usou da palavra o Vogal Carlos Candal para explicar dos motivos da apresentação da moção em questão, pelo que foi, de imediato, posta à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Passando-se à apreciação da proposta nº. 2, foi a mesma aceite à discussão por unanimidade.

Seguiu-se demorada troca de impressões acerca do assunto, em que intervieram o Vogal Carlos Candal e o Presidente da Câmara, o primeiro para fazer uma exposição sucinta acerca do problema e o segundo para dar a conhecer das diligências já feitas, com vista à resolução do assunto a contento das gentes e dos interesses aveirenses.

Posta à votação, mereceu a mesma aprovação por unanimidade.

Por proposta do Presidente da mesa foi prolongado por mais meia hora o período de antes da ordem do dia.

Entretanto deu também entrada na sala o Vogal Armada e Silva.

Relativamente à proposta nº. 3, foi a mesma aceite à discussão com 32 votos a favor e uma abstenção do Vogal Pedro Bastos.

Posta à discussão usou da palavra o Vogal Carlos Candal para propôr que a mesma fosse desdobrada em duas, o que foi aceite pelos respectivos autores, pelo que foi feita em separado a votação que a mesma encerra.

Feita a votação da primeira parte, obteve-se o seguinte resultado: 31 votos a favor e 2 abstenções dos Vogais Pedro Bastos e Rogério Barroca.

De seguida, foi feita a votação da segunda parte, tendo a mesma merecido aprovação com 26 votos a favor e 7 abstenções dos Vogais Carlos Candal, Rocha Andrade, Celso Gomes, António Alves, Maria Joana, Pedro Bastos e Rogério Barroca.

O Vogal Pedro Bastos, em nome da Aliança Povo Unido, fez a seguinte declaração de voto: "Abstivemo-nos na votação porque entendemos que embora as figuras invocadas fossem exclusivamente do Município não representavam no entanto a vontade expressa da população de Aveiro".

O Vogal Carlos Candal, em nome do Partido Socialista fez também a seguinte declaração de voto: "A diferença de votação justificou-se pela diferença das personalidades em referência e pela diferença

no exercício do cargo de Presidente da Câmara que ambos tiveram. A abstenção na segunda parte não significa naturalmente menos respeito por um conterrâneo que faleceu".

Passou-se à apreciação da proposta nº. 4, a qual foi unanimemente aceite à discussão, ao que se seguiu prolongada troca de impressões acerca do conteúdo da mesma, em que usaram da palavra vários membros presentes e, também, o Presidente da Câmara.

Feita novamente a leitura da moção em questão foi a mesma objecto de uma pequena rectificação, por proposta do Partido Socialista.

Assim, na parte final do respectivo texto, foram retiradas as palavras "e coragem demonstradas pelo" as quais foram substituídas por "tomada no".

Feita a votação foi a moção aprovada por unanimidade.

O Vogal Pedro Bastos, em nome da Aliança Povo Unido, fez a seguinte declaração de voto: "Votamos a favor da proposta por entendermos que embora a obra em causa nos pareça nada de decidir em definitivo sobre a estrada Aveiro-Viséu entendemos, no entanto, que a realização favorece de algum modo as populações limitrofes".

O Vogal Carlos Candal fez também a seguinte declaração de voto, em nome do Partido Socialista: "Votamos a favor com a intenção de comprometer o governo aos anúncios que tem feito em relação concretamente à ligação Viséu-Aveiro que é o troço que mais interessa directamente à nossa região. Para além disso entendemos que as populações não têm que agradecer a este ou a qualquer outro Governo ainda que seja porventura socialista não têm que agradecer a concretização das obras públicas a que têm direito e que são pagas não só com o dinheiro dos Senhores Ministros mas com o dinheiro do povo português".

De seguida e ainda no período de antes da ordem do dia, o Presidente da Mesa fez distribuir por todos os Membros presentes fotocópia de uma exposição apresentada pela Federação de Bombeiros do Distrito de Aveiro e informou que, dado o adiantado da hora a mesma seria apreciada na próxima reunião.

Abandonaram, entretanto, a Sala os Vogais Tomás Vieira e Manuel Madail.

Seguiu-se um pequeno intervalo.

Reiniciados novamente os trabalhos, entrou-se, de imediato, na ordem do dia.

Ponto nº. 1 - COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE MUNICIPAL: - No uso da palavra o Presidente da Câmara fez um relato circunstanciado acerca da actividade municipal, pondo-se à dis-

posição da Assembleia para prestar os esclarecimentos tidos por convenientes.

Ponto nº. 2 - AQUISIÇÃO, ONERAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS

MOVIS: Alínea a) - Aquisição de dois terrenos confinantes com as ruas dos Santos Mártires para ampliação do Parque e criação de área desportiva:

- Novamente no uso da palavra o Presidente da Câmara pôs à consideração da Assembleia a aquisição de três terrenos sitos na zona acima referida, com as áreas aproximadas de 482, 5119 e 5627 metros quadrados, pertencentes o primeiro e o último a Herdeiros de Manuel Ferreira Catão (parcelas 2 e 4) e o segundo a António Catão Martins Ferreira e outros (parcela 3), pelas importâncias totais de 3.497.050\$00 e 2.498.150\$00, respectivamente, conforme avaliação feita pelo Engenheiro-Chefe dos Serviços de Urbanização e Obras do Município.

O Vogal Rogério Barroca, no uso da palavra, solicitou esclarecimentos acerca do critério adoptado na obtenção dos valores constantes da avaliação, tendo respondido o autor da mesma, presente na reunião.

O Presidente da Câmara informou ainda que os proprietários dos terrenos aceitam o pagamento diferido, o que virá facilitar a respectiva aquisição.

Usou também da palavra o Vogal Manuel Bernardes, para referir que entendia ser extremamente favorável a aquisição proposta.

Passou-se, de imediato, à votação, tendo a proposta merecido aprovação por unanimidade.

Alínea b) - Alienação de lotes de terreno na Urbanização a Sudeste de Cacia:

- De novo no uso da palavra, o Presidente da Câmara apresentou também à consideração da Assembleia a deliberação municipal que resolveu alienar em hasta pública lotes de terreno dos sectores V e VI da Zona acima referida e apresentou à aprovação as respectivas condições de venda, as quais são do seguinte teor: "1 - A arrematação efectuar-se-á em hasta pública, na Sala das Sessões da Junta de Freguesia de Cacia, em data a anunciar por editais. 2 - A venda será feita em propriedade plena, exclusivamente para auto-construção. 3 - A base de licitação de cada lote é de 134.708\$00 e 161650\$00 e a licitação será verbal e por lanços de 1.000\$00 cada. 4 - Os adquirentes dos lotes não poderão transmiti-los por qualquer título a terceiros, salvo deliberação camarária. 5 - A aquisição do lote de terreno implica a obrigatoriedade, por parte do adquirente, de nele construir prédio urbano de acordo com o Plano de Urbanização, o qual deverá ser iniciado ano e meio após a celebração da escritura e concluído no prazo de três anos a contar daquela data, sob pena de reversão para a Câmara pelo preço base de licitação, bem como das benfeitorias nele inse-

ridas Poderão, porém, a aqueles prazos, ser prorrogados por deliberação camarária. 6 - A Câmara oferecerá aos adquirentes o projecto-tipo das moradias unifamiliares a edificar".

Depois de uma breve troca de impressões acerca do assunto, em que foram prestados os esclarecimentos solicitados, foi a proposta aprovada com 30 votos a favor e 1 abstenção do vogal António Alves.

Alínea c) - Alienação com precedência de concurso, das Habitações do Bloco I da Quinta do Canha: - O Presidente da Câmara continuando no uso da palavra, pôs ainda à consideração da Assembleia Municipal a deliberação camarária que aprovou os seguintes valores para a venda das habitações do Edifício I da Quinta do Canha: T2 - 1.120.000\$00 e T3 - 1.217.000\$00 e ainda as seguintes condições de alienação das mesmas: "1 - Podem candidatar-se todos os cidadãos nacionais maiores que trabalhem ou residam no concelho de Aveiro e não possuam casa própria no referido concelho adequada à satisfação das necessidades do seu agregado familiar. 2 - Todos os concorrentes terão que efectuar o depósito de 10.000\$00 no acto de inscrição. 3 - Os contemplados efectuarão o pagamento de 10% no acto de celebração do contrato de promessa de compra e venda, que se deve realizar dentro de trinta dias após o resultado das inscrições. 4 - O restante do preço da compra será liquidado até cento e oitenta dias, no acto da escritura de compra e venda. 5 - Sem prejuízo das condições anteriores, se o número de concorrentes exceder o número de fogos disponíveis na atribuição, observar-se-ão regras dos concursos de classificação reguladas pelo Decreto Regulamentar nº. 50/77, de 11 de Agosto. 6 - Todas as futuras transmissões destes fogos obedecerão à regulamentação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei nº. 608/73, de 14 de Novembro e Decreto Regulamentar nº. 50/77, de 11 de Agosto, dado que se trata de casas de renda limitada"

Posta a proposta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

O Vogal Pedro Bastos, em nome da Aliança Povo Unido, fez a seguinte declaração de voto: "Apesar de termos votado favoravelmente as propostas constantes nas 3 alíneas do ponto 2 da ordem de trabalhos queremos deixar vincado o nosso desacordo quanto aos métodos utilizados pelo executivo na medida em que não fornece em tempo devido os documentos de análise necessários com vista a uma tomada de posição consciente. Pensamos que os esclarecimentos do Sr. Presidente são úteis mas não suficientes para uma análise global das situações".

Dado o adiantado da hora, o Presidente declarou suspensa a presente reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, marcar uma segunda reunião para o dia 9 do próximo mês de Maio, pelas 21,30 horas.

Era 1 hora do dia 29.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

em minuta, nos termos do n.º 4 do Art.º 105.º da Lei n.º 79/77, de 25 de Outubro, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente e por todos os membros presentes depois de subscrita por mim, *[Handwritten signature]* Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Aveiro.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*